



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3251/2018

Data 12.06.18

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

| Mat. | Nome | CPF | Cargo |
|---------|--------------------|----------------|--------------------------------------|
| 279-8/1 | Edna Rosa da Silva | 074.953.999-29 | Aux. De Serviços Gerais -20 horas |

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

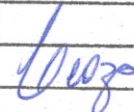
Art. 3º. A carga horária suplementar de trabalho será temporariamente pelo período de 15/06/2018 a 13/12/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de junho de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

13 - Junho - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 226
Edição 1525

Ass. Responsável